INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

Termo de Referência 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	158132-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	ADRIELE DZINDZIK	30/10/2026 17:05 (v 0.17)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	93/2026	23347.004441.2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas do Campus Naviraí e demais campi do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Atenção: Senhores Licitantes, por limitações do sistema poderão ocorrer divergências entre as descrições dos itens lançadas no sistema ComprasGov e as descrições deste Termo de Referências. Todos os licitantes devem seguir obrigatoriamente as descrições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA. As descrições detalhadas constam na sequência.

Item	Descrição	Un. De medida	Catmat	AQ	CG	CB	CX	DR	JD	NV	NA	PP	TL	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total
1	(ME/EPP) Bola de futsal: Tamanho 4 – oficial. Material: Poliuretano (PU) ou PVC (Polivinil Cloreto) \| Marcas de referência: penalty, Topper, Kagiva, Umbro ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	442687	15	15	10		10	10	30	10	15	10	125	R$ 246,80	R $ 30.850,00
	(ME/EPP) Bola de basquete: Tamanho 7 – oficial, Indoor /Outdoor. Material: Borracha ou couro \| Marcas de															

2	referência: Wilson, Penalty. Molten ou similiar de qualidade superior/equivalente. Tamanho masculino, profissional, matrizada, confeccionada em microfibra de PU, costurada, oficial de competição da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), diâmetro de 75-78cm, peso de 600-650g, câmara airbility, miolo slip sistem, removível e lubrificado.	un	639095	10	4			15	10	30	10	10	2	91	R$ 256,47	R $ 23.338,77	
3	(ME/EPP) Bola de vôlei: Tamanho 5 – oficial. Material: Microfibra e couro sintético \| Marcas de referência: Mikasa V360W, Penalty 8.0 Pro ou similiar de qualidade superior /equivalente. Bola para a modalidade de voleibol indoor oficial de competição da Confederação Brasileira de Voleibol ou Federação Internacional de Voleibol, Bola de Vôlei Oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em Microfibra de PU, diâmetro de 65-67cm, peso de 260-280g, câmara airbility, miolo slip sistem, removível e lubrificado	un	639144	15	12	10	15	10	10	30	10	10	20	142	R$ 239,00	R $ 33.938,00	
	(ME/EPP) Raquete para tênis de mesa oficial, Cabo curto. Material: Madeira Loki Kirin K1 estilo clássico, com cabo de estilo FL e borracha de superfície lisa,																

4	aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), presentes na lista de autorizados e de acordo com a regra oficial. Marcas de referência: Loki Kirin, Loki Rxton ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	638065	20	20		15	20	6	20	20	6	6	133	R$ 129,90	R $ 17.276,70
5	(ME/EPP) Suporte e Rede para tênis de mesa, kit com dois suportes tipo alicate, com grampo com mola e rede oficial. Para utilização em tampos de mesas de 12 a 25mm de espessura. Tamanho Oficial, composição 100% metálico aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Material rede: nylon, dimensões e características oficiais. Marcas de referência: Vollo, DHS ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	617632	5	5		5	5	2	5	4	5	2	38	R$ 206,80	R$ 7.858,40
6	(ME/EPP) Volante de Badminton Nylon Tubo com 6 Unidades Loire. 9cm (altura) x 6,5cm (diâmetro), ponteira de 2,5cm. Material: Saia em nylon de alta resistência, base em cortiça composta. Linha profissional. Uso: treino, lazer e competições amadoras, indoor e outdoor. Marcas de referência: Yonex, Victor, Carlton ou similiar de qualidade superior/equivalente.	un	466187	60	60		90	120	60	60	60	60		570	R$ 14,46	R$ 8.242,20
	(ME/EPP) Rede de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A). Material: Polietileno com faixa															

7	de vinil superior e lateral. Ajustável para jogos indoor outdoor. Marcas de referência: Yonex, Victor ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	464760	4	4		5	5	2	5	2	4		31	R$ 205,93	R$ 6.383,83
8	(ME/EPP) Trena para atletismo - 50m, 13 Mm Largura. Material: Aço ou fibra de vidro. Marcações e medições precisas em centímetros ou pés. Carretel em plástico resistente e anatômico. Manivela para facilitar o recolhimento. Extremidade da fita com argola. Ponteira plástica	un	467077	2	2		2	2	2	2	2	1	2	17	R$ 51,30	R$ 872,10
9	(ME/EPP) Arco de ginástica rítmica oficial juvenil e adulto. Flexível de 90cm desencapado. Material: polietileno de alta densidade (PEAD).	un	413590	10	10		20	20	10	10	2		20	102	R$ 61,09	R$ 6.231,18
10	(ME/EPP) Fita para ginástica: Cetim com 6 metros de comprimento e 5cm de largura. Material: Cetim com fixação da fita do tipo Ilhó metálico na extremidade para conexão com o estilete.	un	237838	10	10		15		10	10	5		12	72	R$ 61,13	R$ 4.401,36
11	(ME/EPP) Estilete /bastão de ginástica rítmica: Oficial (fibra). Material: Fibra de vidro de alta resistência. Comprimento total: 60 cm (sem o Swivel). Comprimento da empunhadura: 13 cm (aprox.). Espessura da empunhadura: 10 mm (aprox.). Empunhadura emborrachada e															

	antiderrapante. Conector: Girador metálico (Swivel) com gancho.	un	613650	20	25		15		10	10	5		40	125	R$ 127,33	R $ 15.916,25
12	(ME/EPP) Par de Maça: Conectável adulta com 45cm de comprimento cada, com cabeça de aproximadamente 3cm de diâmetro. Material: Corpo em PVC de alta resistência com cabeça emborrachada resistente a impacto. Medidas oficiais da modalidade.	un	389340	10	10				10	10	5	5	20	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
13	(ME/EPP) Cone com barreiras em polipropileno (plástico) resistente. O material deve ser composto por 2 cones de 23cm de altura e 1 barreira de 80 cm de comprimento.	kit	637206	15	20	10	20	20	10	50	20	15	10	190	R$ 6,57	R$ 1.248,30
14	(ME/EPP) Bomba de Ar Dupla Ação. Composição: 100% Plástico. Dimensões Aproximadas: (A x L): 36 x 04 cm. Peso do Produto: 60 g. Itens Inclusos: 01 prolongador e 01 agulha rosqueável. Aplicação: enchimento de bolas esportivas.	un	632984	8	8		4	10	2	5	2	10	4	53	R$ 55,76	R$ 2.955,28
15	(ME/EPP) Placar de mesa manual, portátil e drobrável. Fabricado de plástico ABS hiper-resistente, numeração de 0 a 99 pontos e de 0-5 sets. Dimensões: 38,81cm (comprimento) x 19cm (largura) x 20cm (altura).	un	480258	10	10		3	5	2	5	4	2	2	43	R$ 130,00	R$ 5.590,00
	(ME/EPP) Barreira atletismo: Ajustável. Material: PVC.															

16	Dimensão da barreira: 30cm x 45cm x 27cm. Altura ajustável em 20 e 30 cm.	un	444732	8	6		15	20	10	10	5	5	10	89	R$ 172,50	R $ 15.352,50
17	(ME/EPP) Step: Eva 60x28x14cm ou similar, com superfície antiderrapante. Material: 100% EVA.	un	639205				20	50		10	10	8	40	138	R$ 164,50	R $ 22.701,00
18	(ME/EPP) Faixas Judô em diversas cores. Material: algodão. Tamanhos variados com as seguintes referências: 2,60 metros de comprimento (até 65kg – equiparado ao tamanho A0); 2,80 metros de comprimento (entre 65kg e 80kg – equiparado aos tamanhos A1 e A2 se a pessoa for magra); 3,00 metros de comprimento (entre 80kg e 100kg – equiparado aos tamanhos A2 e A3); 3,20 metros de comprimento (entre 100kg e 120kg – equiparado ao tamanho A4.	un	303726	10	10			20	30	20	20	10		120	R$ 60,50	R$ 7.260,00
19	(ME/EPP) Kimono para judô. Tamanhos diversos (A1, A2, A3 e A4). tecido 100% Algodão pré-encolhido. Linhas e etiquetas em Polyester e Nylon. Gola com recheio em EVA. Referencias de Tamanhos: A0 - 1,50 a 1,60 altura - atletas com peso aproximado entre 51 e 60 Kg; A1 - 1,61 a 1,70 altura - atletas com peso aproximado entre 61 e 75 Kg; A2 - 1,71 a 1,80 altura - atletas com peso aproximado entre 76															

	e 95 Kg; A3 - 1,81 a 1,90 altura - atletas com peso aproximado entre 96 e 115 Kg; A4 - 1,91 a 2,00 altura - atletas com peso aproximado entre 116 e 130 Kg.	un	602263	20	30		20	30	20	20	8		148	R$ 300,00	R $ 44.400,00	
20	(AC) Material EVA Descrição: com dimensão: 1x1 (m), espessura: 40mm, estampa: Bicolor, nível da atividade: Intenso, impacto (Absorção): Alto.	un	464876	100			80			100	100		120	630	R$ 139,00	R $ 69.500,00
21	(ME/EPP) Rede de voleibol, confeccionada em fio de polipropileno (seda) com diâmetro de 2,0 mm (ou superior), garantindo alta resistência. 4 Faixas: Superior 7 cm – Inferior e Laterais 5 cm em 100% algodão, com ilhoses nas pontas e corda guia. Marcas de referência: Mikasa, Penalty ou similiar de qualidade superior/equivalente.	un	619058	8	8		4	5	2	5	4	2	2	40	R$ 182,60	R$ 7.304,00
22	(AC) Tenda piramidal 4x4 Descrição: confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 2,5m alt. ou 3m alt e de 3 polegadas na chapa 14. Parte Área chapa 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS: Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de															

	poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Radiofreqüência). Velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. Cor: branca, verde ou preta.	un	630088		4		4	5	2	2	4	2	8	41	R $ 4.100,00	R $ 127.100,00	
23	(ME/EPP) Atabaque com 80 cm Afinação Em Presilhas, com Suporte. Altura x Comprimento x Largura 29 cm x 80 m x 34 cm. Acabamento: Verniz. Material: Listrado de Pinus e Peroba. Tipo de aro: Simples de alumínio. Afinação: 4 Garras de Afinação com Suporte de Garra e Porca N° 11. Pele: Couro de boi. Possui cintas metálicas em torno do corpo para garantir a estrutura. Diâmetro da Boca (Superior): 11 Polegadas. Comprimento: 80 cm. Peso: 5 kg. Acompanha: Suporte.	un	289112		3		2	2		2		1	2	12	R$ 776,00	R$ 9.312,00	
24	(ME/EPP) Pandeiro Contemporanea Pele Couro 10 Madeira Light 20lt Unidades por kit: 1. Peso de 700 g. Madeira resistente proporciona som autêntico e durável em qualquer gênero musical. Diâmetro de 25.4 cm, 5 platinelas criam tons ricos e ressonantes. Pele de couro adiciona textura e durabilidade, mantendo a qualidade do som por mais tempo. Marcas																

	de referência: Contemporânea, Timbra, RMV ou similiar de qualidade superior/equivalente.	un	289110		3		2	2		3		1	3	14	R$ 288,86	R$ 4.044,04
25	(ME/EPP) Agogo De Castanha Gope Duplo Com Baqueta. Madeira Artesanal. Duplo. Acompanha a BAQUETA. Peso Aproximado: 0,330g. Marcas de referência: Gope, Contemporânea ou similiar de qualidade superior/equivalente.	un	289115		3		3	3		2			2	13	R$ 199,00	R$ 2.587,00
26	(ME/EPP) Berimbaus profissionais para capoeira, sendo 1 gunga, 1 médio e 1 viola, feitos com biriba resistente, todos os 3 envernizados, medindo cerca de 155cm (acompanha 3 Caxixis 12x6cm, 3 dobrões de pedra e 3 baquetas de bambu).	kit	289108		2		1	1		1		3	1	9	R$ 548,00	R$ 4.932,00
27	(ME/EPP) Caxixi para berimbau capoeira percussão junco, altura: 7.7 cm.	un	485830		6		2						4	12	R$ 55,50	R$ 666,00
28	(ME/EPP) Bola para pratica de goalball esporte paralímpico. Bola confeccionada em borracha natural e SBR. Circunferência – 770 mm. Diâmetro – 240 mm. Peso – 1,250 a 1,290 g. Bola com 8 furos de 10 mm cada. Possui 10 guizos em seu interior. Marcas de referência: KSG, LCD, LCM ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	478483					1	1	1			1	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
	(ME/EPP) Conjunto de bochas de 90 mm com 8 bolas, pallino, caixa e corda de															

29	medição. Marcas de referência: Rafa Vollo, Sulamericana, GoSports ou similiar de qualidade superior /equivalente.	conjunto	614241							5			8	13	R $ 1.650,00	R $ 21.450,00
30	(ME/EPP) Mesa de Ping Pong 1084 Klopf - Tampo em MDF; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; Medidas: Comprimento 2,74m, Largura 1,52m, Altura 76cm. Marcas de referência: Joola, DHS ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	602701						1	2		1	2	6	R $ 2.517,50	R $ 15.105,00
31	(ME/EPP) Caixa organizadora na cor preta. Capacidade de 20 litros. Produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa. Medidas aproximadas: comprimento: 42 cm X altura: 20 cm X largura: 29.5 cm.	un	438009		4			3		3			9	19	R$ 35,12	R$ 667,28
32	(ME/EPP) Caixa organizadora na cor preta. Capacidade de 07 litros. Produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa. Medidas aproximadas: comprimento 29.5 cm. Altura: 15.5 cm. Largura: 19.5 cm.	un	438013		3			3			1		6	13	R$ 22,99	R$ 298,87
33	(ME/EPP) Caixa organizadora na cor preta. Capacidade de 40 litros. Produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa. Medidas aproximadas: comprimento: 48.5 cm. Altura: 29 cm. Largura: 34.5 cm	un	637530					1		1			2	4	R$ 85,00	R$ 340,00

34	(ME/EPP) Kit com 6 boinhas pesadas para Pebolim Totó Alta Durabilidade. Material: Polietileno. Medida 38mm aproximadamente. Peso 30 gramas	Kit com 6	466233		2					4			6	R$ 25,00	R$ 150,00	
35	(ME/EPP) Arco para atividades físicas e recreativas (bambolê), confeccionado em polipropileno (PP) resistente e flexível, formato circular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas ou saliências que possam causar acidentes. Diâmetro aproximado de 60 a 65 cm, tubo com espessura/diâmetro suficiente para proporcionar boa resistência à deformação durante o uso. Produto lavável, resistente ao uso frequente e adequado para atividades de Educação Física, treinamento de coordenação motora, circuitos, jogos e atividades recreativas.	un	466226		10			40	20	20		30		120	R$ 8,71	R$ 1.045,20
36	(ME/EPP) Carrinho tipo supermercado, capacidade nominal mínima de 200 litros, cesto em aço aramado reforçado, estrutura/chassi em aço carbono com tratamento anticorrosivo, cabo anatômico, 4 rodízios de alta resistência, sendo ao menos 2 giratórios, capacidade de carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas compatíveis com															

	carrinho atacadista de 200 L. Garantia mínima de 12 meses.	un	330874		1			1	1	1		1		5	R$ 745,00	R$ 3.725,00
37	(ME/EPP) Kit Mini Band composto por 3 faixas elásticas circulares fechadas, confeccionadas em látex, elastômero ou borracha termoplástica resistente, com três níveis distintos de resistência: baixa /leve, média e alta /forte, identificados por cores. Indicadas para fortalecimento muscular, mobilidade, treinamento funcional e reabilitação.	Kit	482193					4	2	4		4		14	R$ 38,11	R$ 533,54
38	(ME/EPP) Jogo de cartões para arbitragem, contendo 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho, confeccionados em PVC laminado flexível, resistentes à água e ao manuseio, cantos arredondados, dimensões aproximadas de 8 x 12 cm, destinados à arbitragem de futebol, futsal e voleibol.	Jogo	472034					2		2		2		6	R$ 15,70	R$ 94,20
39	(ME/EPP) Joelheira esportiva para voleibol, tamanho variado, fornecida em par, confeccionada em tecido elástico resistente (poliamida /poliéster/elastano ou equivalente), com região frontal acolchoada em espuma de alta densidade para proteção patelar e lateral, ajuste anatômico, respirável e adequada a uso intenso em treinamento e competição. Cor preta ou neutra.	Par	458827					20		20		20		60	R$ 56,44	R$ 3.386,40

40	(ME/EPP) Par de redes para aros /cestas de basquetebol, tamanho oficial, confeccionadas em nylon, polipropileno ou material sintético de alta resistência, fio mínimo de 4 mm, tratamento contra raios UV, aproximadamente 45 a 50 cm de comprimento, com 12 alças/laçadas para fixação ao aro, cor branca, resistentes a intempéries e uso intenso.	Par	237439					2	2	4		4		12	R$ 78,50	R$ 942,00
41	(ME/EPP) Par de redes para traves de futsal, padrão oficial, confeccionadas em polietileno /polipropileno ou nylon de alta resistência, fio trançado de 6 mm, tratamento anti-UV, malha aproximada de 10 x 10 cm ou 12 x 12 cm, dimensões compatíveis com traves oficiais (aprox. 3,20 m x 2,10 m, recuo superior aprox. 0,40 m e inferior aprox. 1,00 m), cor branca.	Par	464744					2	2	4		4		12	R$ 192,00	R$ 2.304,00
42	(ME/EPP) Cone de sinalização flexível, altura nominal de 50 cm, confeccionado em PVC/composto sintético flexível e resistente a impactos, base estável e reforçada, cor laranja de alta visibilidade com faixa (s) branca(s), adequado a treinamento esportivo, demarcação de áreas e sinalização.	un	238708					20	10	10		10		50	R$ 32,91	R$ 1.645,50

43	(ME/EPP) Cone de sinalização flexível, altura nominal entre 23 e 25 cm, confeccionado em PVC ou material termoplástico flexível e resistente, base estável, cor de alta visibilidade, adequado a treinamento esportivo, circuitos de agilidade e demarcação de áreas.	un	444231					20	10	10		10		50	R$ 7,25	R$ 362,50	
44	(ME/EPP) Bola oficial para voleibol de praia, tamanho 5 adulto, peso entre 260 e 280 g, circunferência entre 66 e 68 cm (aceitável 65 a 67 cm conforme padrão cadastrado), revestimento em couro sintético /microfibra ou material sintético de alta performance, resistente à umidade, miolo substituível, alta precisão de costura/união dos painéis, destinada a competição, com aprovação/chancela FIVB ou padrão técnico equivalente vigente.	un	258982					20	6	10		8		44	R$ 238,78	R $ 10.506,32	
45	(ME/EPP) Cone, material PVC, altura 4cm, aplicação: atividade fisica, características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório, colorido	un	447975					40	20	20		10		90	R$ 4,74	R$ 426,60	
46	(ME/EPP) Trave futsal/handball. Dimensões 300cm (largura interna) x 200cm (largura interna). Largura da trave 8cm. Confeccionadas em tubo quadrado de aço.	Par	606407		1									1	R $ 4.649,99	R$ 4.649,99	

47	(ME/EPP) Bolsa para transporte e armazenamento de bolas esportivas, confeccionada em tecido sintético resistente, preferencialmente poliéster, nylon ou material equivalente de alta resistência, com corpo fechado. Capacidade mínima para 8 bolas oficiais de modalidades coletivas, como voleibol, basquetebol, futsal ou handebol. Deve possuir fechamento por zíper resistente e alças reforçadas para transporte manual e /ou sobre o ombro. Costuras reforçadas e material resistente à abrasão e ao uso frequente. Não serão aceitos sacos confeccionados predominantemente em rede, tela, malha aberta ou cordas, nem modelos com fechamento exclusivamente por cordão.	un	240869					4	2	4		5		15	R$ 68,12	R$ 1.021,80	
48	(ME/EPP) Reco-reco. Material: Madeira /Bambu. Tamanho 35x6cm.	un	289113		3									3	R$ 100,10	R$ 300,30	
49	(ME/EPP) Bola de Tênis de Mesa oficial 3 estrelas, produzida em Plástico ABS, com diâmetro de 40mm, na cor Branca, com selo de aprovação da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF. Marcas de referência: DHS, Nittaku, Butterfly, Joola ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	450272	100	100			50	50	150	100	100	100	750	R$ 8,20	R$ 6.150,00	
	(ME/EPP) Tenda piramidal 4x4																

50	Descrição: confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 2,5m alt. ou 3m alt e de 3 polegadas na chapa 14. Parte Área chapa 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS: Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Radiofreqüência). Velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. Cor: branca, verde ou preta.	un	630088		10										R $ 4.100,00	R$41.000,00	
51	(ME/EPP) Material EVA Descrição: com dimensão: 1x1 (m), espessura: 40mm, estampa: Bicolor, nível da atividade: Intenso, impacto (Absorção): Alto.	un	464876		130										R$4.100,00	R $ 18.070,00	
	(ME/EPP) Balança eletrônica digital com avaliação de composição corporal por bioimpedância, destinada à avaliação física. Capacidade mínima de 150 kg, graduação máxima de 100 g, medição de peso e parâmetros de composição																

52	corporal (percentual de gordura corporal, massa muscular, água corporal e outros disponibilizados pelo equipamento), visor digital, desligamento automático, superfície resistente e antiderrapante. Preferência por sistema com múltiplos eletrodos e aplicativo/software quando disponível. Garantia mínima de 12 meses.	un	633162					1	1	2		1		5	R$ 920,54	R$ 4.602,70	
53	(ME/EPP) Carrinho retrátil para bolas esportivas de vôlei, futsal, handebol e basquete. Portátil. Cor: preta. Equipado com rodas para deslocamento suave, com rotação de 360º graus. Material resistente e durável, com capacidade para aproximadamente 20 bolas. Material composto de aço, alumínio, nylon e borracha.	un	261923		4			2	1	2			1	10	R$ 913,28	R$ 9.132,80	
54	(ME/EPP) Kit de faixas elásticas de alta resistência composto por 3 Power/Super Bands em níveis de tensão distintos (leve, média e forte) confeccionadas em látex ou elastômero de alta resistência, cores diferenciadas por intensidade, destinadas a treinamento funcional, força, mobilidade e preparação física.	Kit	627320					4	2	4		4		14	R$ 180,80	R$ 2.531,20	
	(ME/EPP) Relógio para xadrez, de mesa, com dois mostradores e acionamento alternado por botões /alavancas																

55	superiores, estrutura resistente em material plástico, destinado ao controle individual do tempo de jogo. Preferencialmente digital, com modos de contagem regressiva e programação de incremento /bonificação, adequado a torneios de xadrez.	un	638009		2			2	1	5		2		12	R$ 227,17	R$ 2.726,04
56	(ME/EPP) Caneleira para futebol/futsal, tamanho variado, fornecida em par, com casco externo rígido em polipropileno /polietileno ou material termoplástico de resistência equivalente, revestimento interno em EVA acolchoado, formato anatômico, ventilação por perfurações e sistema de fixação por tira elástica /velcro. Indicada para treinamento e competição.	Par	294088		10			20		20		20		70	R$ 62,30	R$ 4.361,00
57	(ME/EPP) Borrachas para raquete de tênis de mesa: Vermelha e preta. Material: Borracha tensionada. Marcas de referência: XIOM ou similiar de qualidade superior/equivalente . Espessura da esponja: 2.2, densidade da esponja: Esponja macia. Homologação (Aprovada): ITTF Federação Internacional de Tênis de Mesa.	un	602264	20	20			20	10	8		20	30	128	R$ 121,65	R $ 15.571,20
	(ME/EPP) Cesto expositor de bola. Suporta: até 30kg. Dimensões: 48 x 48 x 90cm (C x L x A).															

58	Desmontável: Sim. Grade de fundo com regulagem de altura: Sim. Material: Aço carbono.	un	201164					2	2	2			2	8	R$ 336,78	R$ 2.694,24
59	(ME/EPP) Tabela com/ Aro (especificações) Tamanho da tabela: 180 cm (largura) x 105 cm (altura). Diâmetro do aro: Entre 45 cm e 45,9 cm (diâmetro interno). Material da tabela (competições oficiais): Vidro temperado de segurança com 15 mm de espessura (ou materiais opacos devidamente homologados). Retângulo central da tabela: 59 cm de largura por 45 cm de altura impresso ou marcado atrás do aro.	un	640213		2									2	R $ 4.781,67	R$ 9.563,34
60	(ME/EPP) Raquete caneta japonesa yashima all round tenis de mesa ping pong + 2 bolas 3 estrelas huieson. Borracha Yashima lisa com esponja em uma de suas faces, cabo de caneta quadrado sem cortiça de estilo japonês. Características: Velocidade: 6 Efeito: 5 Controle: 5 Peso: 139g + 02 (duas) bolas plástico ABS D40+ huieson 3 estrelas bola oficial tênis de mesa novo material plástico ABS. Descrição: Bola de 03 estrelas 40mm, material feito do novo plástico ABS aprovado pela ITTF para competições oficiais em 2017. CARACTERÍSTICAS: Peso: 2,8g Cor: Branca ou Laranja Material: Plástico ABS Dimensão: 40mm oficial. Marcas															

	de referência: DHS, Butterfly ou similiar de qualidade superior /equivalente.	un	638065		5				6				10	21	R$ 188,60	R$ 3.960,60
61	(ME/EPP) Coletor de bolas de tênis de mesa ajustável para armazenamento. Haste telescópica e ajuste ergonômico para usuários de todos os tamanhos. É construído com materiais de malha de fibra rígida e para um desempenho em qualquer superfície, comporta até 150 (40+) bolas. Especificação: Material: Malha de fibra rígida. Tamanho: 26 cm x 20 cm x 21 cm / 10,24 polegadas x 7,87 polegadas x 8,27 polegadas. Vara telescópica de 50,5 cm a 84 cm / 19,88 polegadas a 33,07 polegadas	un	464733		4			2		2			2	10	R$ 245,70	R$ 2.457,00
62	(ME/EPP) Capa mesa ping pong dobrável slim G abertura lateral zíper. Cor preto, material corino, pvc, revestimento em pvc com reforço 100 poliéster. Impermeável, não retém poeira e protege contra água. Material flanelado para não danificar o aparelho. Especificações do produto. Tamanho: Altura x Largura x Comprimento (1,40 x 0,50 x 1,53) m, adicionados 2cm para encaixe e costura. Material: Corino - Revestimento em PVC 100% Poliéster com costura Nylon Cores: Preta.	un	618916		2				1	3			2	8	R$ 196,67	R$ 1.573,36

63	(ME/EPP) Capa slim para ping pong tênis mesa corino saia longa klopf - impermeável. Material: corino flanelado; revestimento em pvc com reforço 100% poliéster. Tamanho: altura x largura x comprimento (0,70 x 1,53 x 2,74), adicionados 2cm para encaixe e costura. Cores: preta ou prata.	un	618916		3				2	3			3	11	R$ 143,27	R$ 1.575,97

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura das atas, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2027], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. No que couber, deverá ser ofertado produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) duas melhores classes de eficiência energética.

4.1.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

4.1.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.4. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.1.5. Os itens devem estar cadastrados nos conselhos dos respectivos esportes conforme consta nas descrições detalhadas dos itens. Além disso, deve conter as certificações que se fazem necessárias para garantir a segurança e padronização do item, conforme o caso, nos órgãos competentes.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]

Garantia da contratação[A7]

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. A Lei complementar nº 123/2006 prevê no seu art. 48 inciso I que as aquisições cujo valor seja de até R$ 80.000,00 deverão ser exclusivamente ME/EPP com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme exposto no Art. 47 da mesma lei.

4.4.1. Nas contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 por item, não se aplica a exclusividade prevista no inciso I. Contudo, tratando-se de bens de natureza divisível, o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê a possibilidade de estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.2. Nesse sentido, a Orientação Normativa/E-CJU nº 17/2021 reconhece que o percentual da cota reservada poderá ser inferior a 25%, devendo sua definição considerar as circunstâncias concretas da contratação e a necessidade de preservação da competitividade.

4.4.3. No contexto da presente licitação, dois itens possuem valor estimado acima de R$ 80.000,00: o item 20 - "Material EVA 1x1" e o item 22 - "Tenda Piramidal 4x4". Considerando tratarem-se de bens de natureza divisível, foi analisada a possibilidade de aplicação da regra prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mediante estabelecimento de cota reservada de até 25% para ME e EPP.

4.4.3.1 Da aplicação das cotas, conclui-se pela melhor operacionalização da seguinte forma:

MATERIAL EVA 1X1					
Valor estimado unitário do item	R$139,00	**Quantidade total desejada**	630	**Valor total**	R$ 87.570,00
Quantidade destinada a ME /EPP	130	**Correspondente em %**	20,63%	**Valor total**	R$ 18.070,00
Quantidade destinada a AC	500	**Correspondente em %**	79,37%	**Valor total**	R$ 69.500,00

TENDA PIRAMIDAL 4X4					
Valor estimado unitário do item	R$ 4.100,00	**Quantidade total desejada**	41	**Valor total**	R$ 168.100,00
Quantidade destinada a ME/EPP	10	**Correspondente em %**	24,39%	**Valor total**	R$ 41.000,00
Quantidade destinada a AC	31	**Correspondente em %**	75,61%	**Valor total**	R$ 127.100,00

4.5. A definição dos percentuais buscou observar, tanto quanto possível, o percentual de 25% previsto para a reserva de participação, sem, contudo, promover o fracionamento dos quantitativos individualizados por Campus. A adoção de percentuais estritamente correspondentes ao limite de 25%, quando incompatível com os quantitativos atribuídos a cada unidade, poderia resultar na cisão da quantidade de determinado item, comprometendo a padronização das especificações, a uniformidade do fornecimento e a operacionalização da logística de entrega.

4.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega na unidade aquisitora é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho. Para os itens “22 - Tenda piramidal 4x4 (AC)”, “50 - Tenda piramidal 4x4 (ME/EPP)”, “30 – Mesa de Ping Pong”, “41 – Par de redes para traves” e “46 – Par de traves futsal/handball”, considerando a natureza dos objetos, o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
AQ – Campus AQUIDAUANA	Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí, CEP 79200-000, Aquidauana/MS	Tel.: (67) 3240-1651 (COALP) • E-mail: aq@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 17h

CB – Campus CORUMBÁ	Rua Pedro de Medeiros, nº 941, Bairro Popular Velha, CEP 79310-110, Corumbá/MS	Tel.: (67) 2020-0200 (COALP) • E-mail: cb@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 16h3
CG – Campus CAMPO GRANDE	Rua Taquari, nº 831, Bairro Santo Antônio, CEP 79100-510, Campo Grande/MS	Tel.: (67) 3352-3938 (COALP) • E-mail: cg@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 16h3
DR – Campus DOURADOS	Rua Filinto Muller, nº 1790, Canaã I, CEP 79833-520, Dourados/MS	Tel.: (67) 3410-8502 (COALP) • E-mail: dr@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 16h
CX – Campus COXIM	Av. Salime Tanure, s/n, Santa Tereza, CEP 79400-000, Coxim/MS	Tel.: (67) 2020-6400 (COALP) • E-mail: coalp.cx@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 16h3
JD – Campus JARDIM	Rodovia BR-060, s/n, Saída para Bela Vista, CEP 79240-000, Jardim /MS	Tel.: (67) 2020-6513 (COALP) • E-mail: jd@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 17h
NA – Campus NOVA ANDRADINA	Rodovia MS-473, Km 23, s/n, CEP 79759-889, Nova Andradina/MS	Tel.: (67) 2020-6726 (COALP) • E-mail: na@ifms.edu.br	07h às 11h e das 13h às 16h
NV – Campus NAVIRAÍ	Rua Hilda, nº 203, Bairro Boa Vista, CEP 79947-334, Naviraí/MS	Tel.: (67) 3409-2500 (COALP) • E-mail: nv@ifms.edu.br	08h às 11h e das 13h às 17h
PP – Campus Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000	(67) 3437-9600 coads.pp@ifms.edu.br	08h às 11h - 13h às 17h
TL- Três Lagoas	R. Ângelo Melão, 790 - Jardim Das Paineiras, Três Lagoas - MS, 79641-162	67-3509-9524 coads.tl@ifms.edu.br	08h às 11h - 13h às 17h

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia para todos os itens em que não é especificado é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;
8.12.2 a data da emissão;
8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5 o valor a pagar; e
8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 05% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$685.984,86 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

08 de outubro de 2026.

13. ANEXO I

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).
2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. São obrigações do Contratante:
3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para

decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, Seção Judiciária de Campo Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMANDA GABRIELE MILANI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 17:05:06.

ELDYS MYLER SANTOS MARINHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 10:05:31.

MARIANA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação